

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

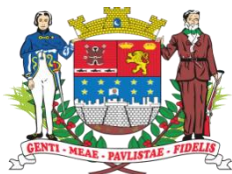
Número da Requisição: 396/2024

Número do Estudo Técnico Preliminar: 25/2024

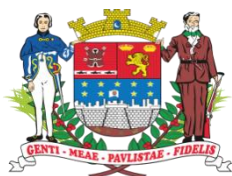
2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais escolares para fase I e II, Ensino Fundamental, AJA e EJA, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

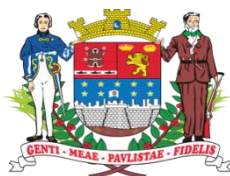
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MEDIO UNITÁRIO DOS SUBITENS QUE COMPOEM O ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO DO KIT	VALOR TOTAL DO KIT
1	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL FASE I E FASE II:		KIT	7.125	131,3333	935.749,7625
	• APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO (1 POR KIT)	3,33				
	• BORRACHA MACIA Nº 20 (2 POR KIT)	1,47				
	• CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, PEQUENO, CAPA DURA (1 POR KIT)	5,63				
	• CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA (1 POR KIT)	12,63				
	• CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES (1 POR KIT)	20,63				
	• COLA LÍQUIDA 40 GRS (2 POR KIT)	3,87				
	• GIZ DE CERA CURTO E GROSSO 15 CORES (1 POR KIT)	7,60				
	• LÁPIS DE COR GRANDE 24 CORES (1 POR KIT)	36,60				
	• LÁPIS PRETO Nº 2 (4 POR KIT)	1,03				
	• MASSA PARA MODELAR 6 CORES (2 POR KIT)	4,83				
	• GUACHE 12 CORES (1 POR KIT)	12,63				
	• TESOURA SEM PONTA (1 POR KIT)	5,25				
• CRACHÁ COM PRESILHA (1 POR KIT)	2,55					
3	KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º E 2º ANO:		KIT	5.475	172,7667	945.897,6825



	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO (1 POR KIT)	3,33				
	BORRACHA MACIA Nº 20 (2 POR KIT)	1,47				
	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, PEQUENO, CAPA DURA (1 POR KIT)	5,63				
	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA (3 POR KIT)	12,63				
	CADERNO DE DESENHO (CARTOGRAFIA) GRANDE ESPIRAL COM 96 FOLHAS (1 POR KIT)	11,97				
	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES (1 POR KIT)	20,63				
	CANETA MARCA TEXTO (1 POR KIT)	3,70				
	COLA LÍQUIDA 40 GRS (2 POR KIT)	3,87				
	GIZ DE CERA CURTO E GROSSO 15 CORES (1 POR KIT)	7,60				
	LÁPIS DE COR GRANDE 24 CORES (1 POR KIT)	36,60				
	LÁPIS PRETO Nº 2 (4 POR KIT)	1,03				
	MASSA PARA MODELAR 6 CORES (2 POR KIT)	4,83				
	GUACHE 12 CORES (1 POR KIT)	12,63				
	RÉGUA 30 CM (1 POR KIT)	3,37				
	TESOURA SEM PONTA. (1 POR KIT)	4,93				
5	KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3º,4º E 5º ANO:		KIT	6450	183,6833	1.184.757,2850
	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO (1 POR KIT)	3,32				
	BORRACHA MACIA Nº 20 (2 POR KIT)	1,97				
	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, PEQUENO, CAPA DURA (1 POR KIT)	5,97				
	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA (4 POR KIT)	12,47				
	CADERNO DE DESENHO (CARTOGRAFIA) GRANDE ESPIRAL COM 96 FOLHAS (1 POR KIT)	14,80				
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (2 POR KIT)	1,23				
	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (1 POR KIT)	1,23				
	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES (1 POR KIT)	14,43				
	CANETA MARCA TEXTO (1 POR KIT)	3,17				
	COLA LÍQUIDA 40 GRS (2 POR KIT)	3,08				

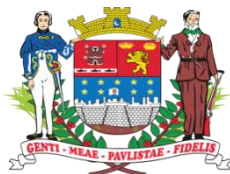


	GIZ DE CERA 6 CORES (1 POR KIT)	6,77				
	GUACHE 12 CORES (1 POR KIT)	13,47				
	RÉGUA 30 CM (1 POR KIT)	3,58				
	RÉGUA GEOMÉTRICA (1 POR KIT)	8,03				
	LÁPIS DE COR GRANDE, 24 CORES (1 POR KIT)	36,25				
	LÁPIS PRETO Nº 2 (4 POR KIT)	1,03				
	TESOURA SEM PONTA. (1 POR KIT)	6,10				
7	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA:		KIT	450	119,8667	53.940,0150
	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO (1 POR KIT)	3,33				
	BORRACHA MACIA Nº 20 (2 POR KIT)	1,47				
	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS CAPA DURA (2 POR KIT)	26,30				
	CADERNO DE DESENHO (CARTOGRAFIA) GRANDE ESPIRAL COM 48 FOLHAS (1 POR KIT)	8,60				
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (2 POR KIT)	1,40				
	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (1 POR KIT)	1,40				
	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (1 POR KIT)	1,40				
	CANETA MARCA TEXTO (1 POR KIT)	3,67				
	COLA LÍQUIDA 40 GRS (2 POR KIT)	3,87				
	KIT GEOMETRIA (1 RÉGUA DE 30 CM, 1 TRANSFERIDOR, 1 ESQUADRO 45°, 1 ESQUADRO 60°) (1 POR KIT)	13,43				
	LÁPIS DE COR 12 CORES (1 POR KIT)	14,97				
	LÁPIS PRETO Nº 2 (2 POR KIT)	1,03				
	TESOURA SEM PONTA (1 POR KIT)	4,93				
9	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – AJA:		KIT	375	84,2167	31.581,2625
	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO (1 POR KIT)	3,32				
	BORRACHA MACIA Nº 20 (2 POR KIT)	1,97				
	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA (2 POR KIT)	12,47				
	CADERNO DE DESENHO (CARTOGRAFIA) GRANDE ESPIRAL COM 48 FOLHAS (1 POR KIT)	9,58				
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (1 POR KIT)	1,23				
	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (1 POR KIT)	1,23				
	CANETA MARCA TEXTO (1 POR KIT)	3,17				

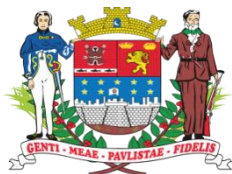


	COLA LÍQUIDA 40 GRS (2 POR KIT)	3,88				
	GIZ DE CERA 6 CORES (1 POR KIT)	5,97				
	LÁPIS DE COR 12 CORES (1 POR KIT)	14,22				
	LÁPIS PRETO Nº 2 (4 POR KIT)	1,03				
	TESOURA SEM PONTA (1 POR KIT)	4,73				

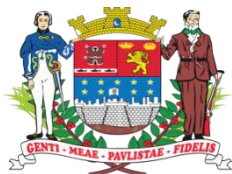
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MEDIO UNITÁRIO DOS SUBITENS QUE COMPOEM O ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO DO KIT	VALOR TOTAL DO KIT
2	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL FASE I E FASE II:		KIT	2375	131,3333	311.916,5875
	• APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO (1 POR KIT)	3,33				
	• BORRACHA MACIA Nº 20 (2 POR KIT)	1,47				
	• CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, PEQUENO, CAPA DURA (1 POR KIT)	5,63				
	• CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA (1 POR KIT)	12,63				
	• CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES (1 POR KIT)	20,63				
	• COLA LÍQUIDA 40 GRS (2 POR KIT)	3,87				
	• GIZ DE CERA CURTO E GROSSO 15 CORES (1 POR KIT)	7,60				
	• LÁPIS DE COR GRANDE 24 CORES (1 POR KIT)	36,60				
	• LÁPIS PRETO Nº 2 (4 POR KIT)	1,03				
	• MASSA PARA MODELAR 6 CORES (2 POR KIT)	4,83				
	• GUACHE 12 CORES (1 POR KIT)	12,63				
	• TESOURA SEM PONTA (1 POR KIT)	5,25				
	• CRACHÁ COM PRESILHA (1 POR KIT)	2,55				
4	• KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º E 2º ANO:		KIT	1825	172,7667	315.299,2275
	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO (1 POR KIT)	3,33				
	BORRACHA MACIA Nº 20 (2 POR KIT)	1,47				



	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, PEQUENO, CAPA DURA (1 POR KIT)	5,63				
	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA (3 POR KIT)	12,63				
	CADERNO DE DESENHO (CARTOGRAFIA) GRANDE ESPIRAL COM 96 FOLHAS (1 POR KIT)	11,97				
	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES (1 POR KIT)	20,63				
	CANETA MARCA TEXTO (1 POR KIT)	3,70				
	COLA LÍQUIDA 40 GRS (2 POR KIT)	3,87				
	GIZ DE CERA CURTO E GROSSO 15 CORES (1 POR KIT)	7,60				
	LÁPIS DE COR GRANDE 24 CORES (1 POR KIT)	36,60				
	LÁPIS PRETO Nº 2 (4 POR KIT)	1,03				
	MASSA PARA MODELAR 6 CORES (2 POR KIT)	4,83				
	GUACHE 12 CORES (1 POR KIT)	12,63				
	RÉGUA 30 CM (1 POR KIT)	3,37				
	TESOURA SEM PONTA. (1 POR KIT)	4,93				
6	KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3º,4º E 5º ANO:					
	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO (1 POR KIT)	3,32				
	BORRACHA MACIA Nº 20 (2 POR KIT)	1,97				
	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, PEQUENO, CAPA DURA (1 POR KIT)	5,97				
	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA (4 POR KIT)	12,47				
	CADERNO DE DESENHO (CARTOGRAFIA) GRANDE ESPIRAL COM 96 FOLHAS (1 POR KIT)	14,80				
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (2 POR KIT)	1,23				
	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (1 POR KIT)	1,23				
	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES (1 POR KIT)	14,43				
	CANETA MARCA TEXTO (1 POR KIT)	3,17				
	COLA LÍQUIDA 40 GRS (2 POR KIT)	3,08				
	GIZ DE CERA 6 CORES (1 POR KIT)	6,77				
	GUACHE 12 CORES (1 POR KIT)	13,47				
	RÉGUA 30 CM (1 POR KIT)	3,58				
			KIT	2150	183,6833	394.919,0950



	RÉGUA GEOMÉTRICA (1 POR KIT)	8,03				
	LÁPIS DE COR GRANDE,24 CORES (1 POR KIT)	36,25				
	LÁPIS PRETO Nº 2 (4 POR KIT)	1,03				
	TESOURA SEM PONTA. (1 POR KIT)	6,10				
8	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA:		KIT	150	119,8667	17.980,0050
	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO (1 POR KIT)	3,33				
	BORRACHA MACIA Nº 20 (2 POR KIT)	1,47				
	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS CAPA DURA (2 POR KIT)	26,30				
	CADERNO DE DESENHO (CARTOGRAFIA) GRANDE ESPIRAL COM 48 FOLHAS (1 POR KIT)	8,60				
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (2 POR KIT)	1,40				
	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (1 POR KIT)	1,40				
	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (1 POR KIT)	1,40				
	CANETA MARCA TEXTO (1 POR KIT)	3,67				
	COLA LÍQUIDA 40 GRS (2 POR KIT)	3,87				
	KIT GEOMETRIA (1 RÉGUA DE 30 CM, 1 TRANSFERIDOR, 1 ESQUADRO 45°, 1 ESQUADRO 60°) (1 POR KIT)	13,43				
	LÁPIS DE COR 12 CORES (1 POR KIT)	14,97				
	LÁPIS PRETO Nº 2 (2 POR KIT)	1,03				
	TESOURA SEM PONTA (1 POR KIT)	4,93				
10	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – AJA:		KIT	125	84,2167	10.527,0875
	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO (1 POR KIT)	3,32				
	BORRACHA MACIA Nº 20 (2 POR KIT)	1,97				
	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA (2 POR KIT)	12,47				
	CADERNO DE DESENHO (CARTOGRAFIA) GRANDE ESPIRAL COM 48 FOLHAS (1 POR KIT)	9,58				
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (1 POR KIT)	1,23				
	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (1 POR KIT)	1,23				
	CANETA MARCA TEXTO (1 POR KIT)	3,17				
	COLA LÍQUIDA 40 GRS (2 POR KIT)	3,88				
	GIZ DE CERA 6 CORES (1 POR KIT)	5,97				
	LÁPIS DE COR 12 CORES (1 POR KIT)	14,22				



LÁPIS PRETO Nº 2 (4 POR KIT)	1,03				
TESOURA SEM PONTA (1 POR KIT)	4,73				

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como *bens de uso comum*, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Frisa-se que a Administração Municipal poderá de ofício proceder a modificação da proposta nos casos em que o licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto e não tiver feito voluntariamente a adequação de sua proposta para o menor preço.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1 Padrões mínimos de qualidade:

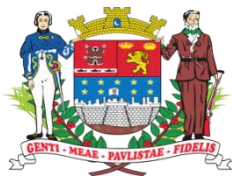
Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

APONTADOR COM DEPÓSITO

Formato retangular, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade.

Dimensões mínimas: Altura: 50 mm / Comprimento: 22 mm / Largura: 15 mm.

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares



BORRACHA MACIA Nº 20

Fabricada em borracha natural, sem corante e macia; capaz de apagar a escrita sem borrar ou manchar o papel; dimensões: 42 mm de comprimento, 29 mm de largura e 10 mm de espessura (tolerância de +/- 1mm em todas as dimensões).

Peso: 20,7 grs.

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, PEQUENO, CAPA DURA

Caderno brochura pequeno (1/4), capa dura, 48 folhas, costuradas, 23 pautas por página, as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.

Especificações:

- Dimensões: 144 mm de largura X 203 mm de altura.
- Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado.
- Capa e contra capa em papelão 697 g/m² – cor lisa – revestido com papel off-set 115 g/m²
- Acabamento com costura reforçada
- Cantos conforme padrão do fabricante.
- O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto.

Deverão constar as informações abaixo relacionadas:

- 48 folhas
- Formato: 14 cm X 20 cm
- NBR 15733:2012
- Nome do fabricante
- Selo FSC ou CERFLOR (certificação correspondente ao papel de miolo)

Apresentar laudo de conformidade, emitido por laboratório especializado, de acordo com a NBR 15733:2012 – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível – Requisitos.

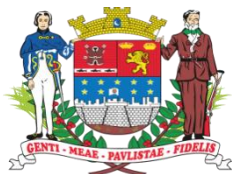
Apresentar Certificação FSC ou CERFLOR ou equivalente, correspondente ao papel de miolo.

CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA

Caderno brochurão grande, capa dura, **96 folhas**, costuradas, 31 pautas por página, as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.

Especificações:

- Dimensões: 204 mm de largura X 275 mm de altura.
- Miolo: Papel offset branco, gramatura MÍNIMA 56 gramas por metro quadrado.
- Capa e contra capa em papelão 697 g/m² – cor lisa – revestido com papel off-set 115 g/m²
- Acabamento com costura reforçada



- Cantos conforme padrão do fabricante.
- O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto.

Deverão constar as informações abaixo relacionadas:

- 96 folhas
- Formato: 20 cm X 27,5 cm
- NBR 15733:2012
- Nome do fabricante
- Selo FSC ou CERFLOR (certificação correspondente ao papel de miolo)

Apresentar laudo de conformidade, emitido por laboratório especializado, de acordo com a NBR 15733:2012 – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível – Requisitos.

Apresentar Certificação FSC ou CERFLOR ou equivalente, correspondente ao papel de miolo.

CADERNO DE DESENHO (CARTOGRAFIA) GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS

Caderno de desenho espiralado, **48 folhas**, isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis.

Especificações:

- Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura
- Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m²
- Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 225g/m²
- A ilustração da capa/contracapa deverá ter temática unissex e coerente com a série que se destina o objeto
- Acabamento: plastificação ou verniz de máquina
- Espiral em arame galvanizado 0,80mm (mínimo), sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas.

Deverão constar as informações abaixo relacionadas:

- Caderno cartografia - 48 folhas
- Formato: 27,5 cm X 20,0 cm
- NBR 15732:2012
- Nome do fabricante
- Certificação FSC ou CERFLOR

Apresentar laudo de conformidade, emitido por laboratório especializado, de acordo com a NBR 15732:2012 – Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou costurados ou colados ou argolados – Requisitos.

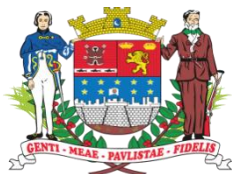
Apresentar Certificação FSC ou CERFLOR ou equivalente, correspondente ao papel de miolo.

CADERNO DE DESENHO (CARTOGRAFIA) GRANDE ESPIRAL 96 FOLHAS

Caderno de desenho espiralado, **96 folhas**, isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis.

Especificações:

Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura



Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m²

Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 225g/m²

A ilustração da capa/contracapa deverá ter temática unissex e coerente com a série que se destina o objeto

Acabamento: plastificação ou verniz de máquina Espiral em arame galvanizado 0,80mm (mínimo), sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas.

Deverão constar as informações abaixo relacionadas:- Caderno cartografia - 96 folhas

- Formato: 27,5 cm X 20,0 cm

- NBR 15732:2012

- Nome do fabricante

- Certificação FSC ou CERFLOR

Apresentar laudo de conformidade, emitido por laboratório especializado, de acordo com a NBR 15732:2012 – Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou costurados ou colados ou argolados – Requisitos.

Apresentar Certificação FSC ou CERFLOR ou equivalente, correspondente ao papel de miolo.

CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS CAPA DURA

Caderno universitário espiralado, **200 folhas** úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces.

Especificações:

- Dimensões mínimas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura.
- Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m²
- Capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m² revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/m²
- A ilustração da capa/contracapa deverá ter temática unissex e coerente com a série que se destina o objeto
- Acabamento da capa: plastificação ou verniz UV
- Divisórias: off-set gramatura mínima de 63g/m², a cada 20 folhas impressas a uma cor
- Espiral: arame revestido em nylon (branco ou preto) de 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas.

Deverão constar as informações abaixo relacionadas:

- Caderno universitário - 200 folhas

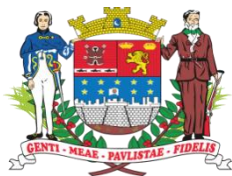
- Formato: 20,0 cm X 27,5 cm

- NBR: 15733:2012

- Nome do fabricante

- Certificação FSC ou CERFLOR

Apresentar laudo de conformidade, emitido por laboratório especializado, de acordo com a NBR 15733:2012 – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível – Requisitos.



Apresentar Certificação FSC ou CERFLOR ou equivalente, correspondente ao papel de miolo.

CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL

Caneta esferográfica, escrita média, traço uniforme e sem falhas; tinta azul; corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão e esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; rendimento mínimo de 2.000 metros de escrita.

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA

Caneta esferográfica, escrita média, traço uniforme e sem falhas; tinta preta; corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão e esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; rendimento mínimo de 2.000 metros de escrita.

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

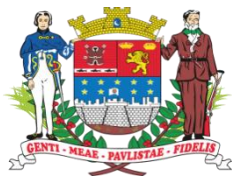
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA

Caneta esferográfica, escrita média, traço uniforme e sem falhas; tinta vermelha; corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão e esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; rendimento mínimo de 2.000 metros de escrita.

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES

Cores vivas, dimensões mínimas: 0,89 mm (diâmetro) e 140 mm (comprimento). Tinta lavável e atóxica. Corpo e tampa injetados em poliestireno. Corpo e/ou tampa nas cores da tinta. Ponta de poliéster no formato ogiva de 2 mm de diâmetro. Nome do fabricante impresso no corpo da hidrográfica. Cada hidrográfica deve ter tampa antiasfixiante. Pavio medindo no mínimo 60 mm de comprimento x 4,5 mm de diâmetro. Embalagem do conjunto em plástico transparente com sistema de lacre ou papel cartão contendo 12 hidrográficas. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Tabela de cores impresso na embalagem ou visor que permita a rápida visualização. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação impressos na



embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES

Cores vivas. Tinta lavável e atóxica.

Dimensões mínimas: 12,5 mm (diâmetro) e 124 mm (comprimento com tampa).

Corpo e tampa injetados em poliestireno. Corpo e/ou tampa nas cores da tinta.

Ponta de poliéster no formato ogiva de no mínimo 4 mm de diâmetro.

Pavio de poliéster medindo no mínimo 70 mm de comprimento x 8,5 mm de diâmetro

Nome do fabricante impresso no corpo da hidrográfica.

Cada hidrográfica deve ter tampa antiasfixiante. Embalagem do conjunto em plástico transparente com sistema de lacre ou papel cartão contendo 12 hidrográficas.

Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Tabela de cores impresso na embalagem ou visor que permita a rápida visualização. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação impressos na embalagem.

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

CANETA MARCA TEXTO

O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, tampa removível, ponta chanfrada, resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado.

A tinta deverá ser transparente, COR AMARELA, luminosa / fluorescente, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.

Comprimento da caneta com a tampa (mín.) 130 mm

Espessura de traço (aprox.) para sublinhar 1,0 mm

Espessura de traço (aprox.) para destacar 3,5 mm

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

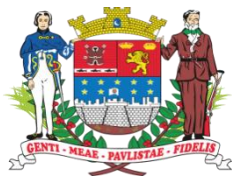
COLA LÍQUIDA 40 GRS

Cola Branca – 40 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico.

Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32%.

Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante.

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares



Rótulo com as seguintes informações:

- *"Peso Líquido 40g"*
- *"Produto atóxico"*
- *"Cola para uso escolar"*
- Prazo de validade
- Composição
- Utilização/Indicação
- Químico responsável
- Nome do fabricante
- Selo do INMETRO

O tubo de cola **deve ser** ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos.

GIZ DE CERA 6 CORES

Caixa contendo 06 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. Caixa com volume de 24 gramas (mínimo).

O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores:

preto, amarelo, vermelho, azul, verde e marrom.

Características:

Diâmetro mínimo: 8mm

Comprimento mínimo: 91mm

Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:

"Contém 6 unidades"

"Produto atóxico"

Composição

Nome do fornecedor

Nome do fabricante

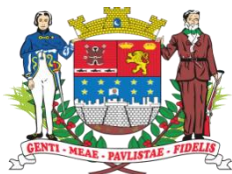
Selo do INMETRO

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

GIZ DE CERA CURTO E GROSSO 15 CORES

Caixa contendo 15 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. Caixa com volume de 68 gramas (mínimo). O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.

Características:



Diâmetro mínimo: 9mm

Comprimento mínimo: 55mm

Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:

"Contém 15 unidades"

"Produto atóxico"

Composição

Nome do fornecedor

Nome do fabricante

Selo do INMETRO

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

GUACHE 12 CORES

Tinta guache escolar frascos com 15 ml, caixa com 12 cores vivas e sortidas. Deverá conter no mínimo as cores: preto, branco, amarelo, laranja, vermelho, rosa, azul (2 tons) e verde (2 tons). Tinta atóxica e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Frascos plásticos transparentes inquebráveis com tampa plástica de rosca. Embalagem de papel cartão. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante.

Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:

Na parte frontal

- "Contém 12 unidades"

No verso

- "Produto atóxico"

- Composição

- Validade

- Peso Líquido

- Nome do fabricante

- Selo do INMETRO

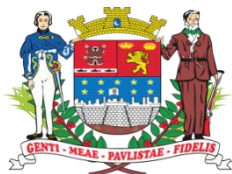
Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

KIT GEOMETRIA

Uma régua 30 cm, um transferidor de 180°, um esquadro de 45°x21cm e um esquadro 60°x21cm

Os quatro itens deverão ser confeccionados em 100% poliestireno cristal transparente.

Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas.



O conjunto deverá ser embalado em saco plástico cristal transparente lacrado e identificado com o nome de cada item.

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

Régua 30cm

- Comprimento: 310 mm
- Largura: mínima 35 mm
- Espessura: mínimo de 2,5 mm
- Possuir o lado da escala externa chanfrado
- As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.

Transferidor de 180°

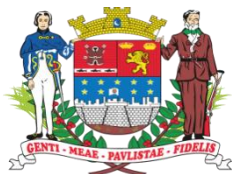
- Graduação: de 0° a 180° com divisões de grau em grau, numerados a cada 10°
- Possuir base com régua de no mínimo 10 centímetros
- Largura mínima da coroa e da base de 20 mm
- Espessura mínima 2 mm
- Possuir os lados das escalas externas chanfrados
- As bordas graduadas devem ser rebaixadas e livres de rebarbas3 – Esquadro de 45° x 21 centímetros:
- Largura mínima de 25 mm
- Espessura: mínimo de 2 mm
- Possuir o lado da escala externa chanfrado
- As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.

Esquadro de 60° x 21 centímetros:

- Largura mínima de 25 mm
- Espessura: mínimo de 2 mm
- Possuir o lado da escala externa chanfrado
- As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.

LÁPIS DE COR GRANDE, 12 CORES

Formato sextavado ou triangular; medindo no mínimo 175 x 6,9mm (comprimento x diâmetro); mina de no mínimo 3.3mm de diâmetro; atóxico; acondicionado em caixa com 12 cores, pontas grossas, resistente a quebras, não esfarela, madeira reflorestada (plantada), atestada por certificado. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.



Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:

Parte frontal

- *"Contém 12 unidades"*

Verso

- Produto atóxico
- Composição
- Nome do fabricante
- Selo do INMETRO

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

LÁPIS DE COR GRANDE, 24 CORES

Formato sextavado ou triangular; medindo no mínimo 175 x 6,9mm (comprimento x diâmetro); mina de no mínimo 3.3mm de diâmetro; atóxico; acondicionado em caixa com 24 cores, pontas grossas, resistente a quebras, não esfarela, madeira reflorestada (plantada), atestada por certificado. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.

Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:

Parte frontal

- *"Contém 24 unidades"*

Verso

- Produto atóxico
 - Composição
 - Nome do fabricante
 - Selo do INMETRO
- Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

LÁPIS PRETO Nº 2

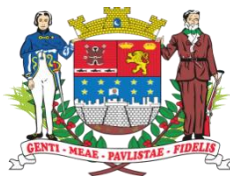
De resina termoplástica, flexível, não lasca. Grafite ultra resistente, não quebra com facilidade. Formato sextavado. Características:

- diâmetro mínimo: 6,5 mm
- comprimento mínimo: 170 mm
- diâmetro do grafite: 2 mm
- dureza: n.º 02 HB

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

MASSA PARA MODELAR 6 CORES

Caixa com 06 cores vivas e diferentes, não quebradiça, não mancha as mãos; atóxico, com



volume de 90 gramas, composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; tipo fosca. São obrigatórias as cores: branco, amarelo, vermelho, azul e verde.

Na embalagem deverá constar também as seguintes informações:

Na parte frontal

- "*Contém 06 unidades*"

No verso

- "*Produto atóxico*"

- Composição

- Validade

- Peso Líquido

- Nome do fabricante

- Selo do INMETRO

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

RÉGUA 30 CM

Régua de 30 cm, confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas.

Comprimento: 310 mm

Largura: mínima 35 mm

Espessura: mínimo de 2,5 mm

Possuir o lado da escala externa chanfradoAs extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser

rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.

O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares.

RÉGUA GEOMÉTRICA

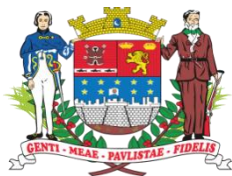
Régua escolar com desenhos geométricos.

Em um dos lados deverá ter escala de no mínimo 21cm com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas.

Confeccionada em 100% poliestireno transparente.

Tamanho aproximado: 9 x 22 cm

Espessura: mínimo de 2 mm



Com 23 formas geométricas

O produto deve estar certificado junto ao INMETRO

TESOURA SEM PONTA

Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável.

Comprimento mínimo: 110 mm

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHA

Material: Confeccionado com plástico PVC grosso, totalmente transparente, de excelente qualidade.

Tamanho: Espessura 0,20

Medidas: 10 x 7 cm (100 x 70 mm)

Abertura na lateral: 7 cm (70 mm)

Com Presilha Jacaré de Metal e Alça de plástico leitosa

5.3 Logística

Os Kits de Material Escolar **deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar** – relação Anexa – conforme as quantidades informadas na Ordem de Fornecimento.

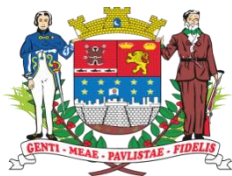
Cada kit deverá ser acondicionado em caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionada em papelão **duplex**, capa semi kraft. Na face superior da caixa deverá ser impresso a uma cor a composição do kit. A arte será fornecida pela Secretaria de Educação em arquivo digital.

O arranjo dos componentes do kit deve ser feito de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas com estruturas feitas de papelão ondulado ou papéis de gramatura alta.

No recebimento dos produtos, a detentora deve proporcionar o recebimento dos produtos de forma otimizada, verificando a integridade física dos materiais.

Os itens de cada Kit deverão possuir validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega.

A quantidade mínima de kits a serem adquiridos por Ordem de Fornecimento será de 250 unidades para cada lote.



Prazo para entrega: Até 30 dias (CORRIDOS) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. A conclusão das entregas deverá ocorrer até o dia 1º de fevereiro de 2025.

A prova da entrega é a assinatura da Diretora da Unidade Escolar, no canhoto da nota fiscal e/ou recibo da transportadora responsável.

5.4 A proponente vencedora tem a obrigação de

5.4.1 Fornecer e entregar o produto de acordo com as exigências previstas no Edital;

5.4.2 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

5.4.3 Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;

5.4.4 Reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto da licitação;

5.5 Amostras e certificações

5.5.1 A empresa licitante declarada vencedora deverá apresentar amostras de todos os itens do KIT para análise da Secretaria de Educação no prazo de **03 (três) dias** úteis. Além das amostras, deverá também apresentar **ficha técnica** dos produtos que permita a análise dos materiais, medidas e dimensões exigidas em cada item e certificação do INMETRO ou laudo dos itens indicados.

5.5.2 As amostras serão analisadas qualitativamente e quanto à conformidade com a descrição do edital, irá avaliar o bom desempenho ou não do material nas atividades pedagógicas, bem como a total compatibilidade entre os componentes do KIT.

5.5.3 A fiscalização poderá, a qualquer momento, exigir a execução do ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da EMPRESA LICITANTE.

5.5.4 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.5.5 Deverá ser apresentado **1 unidade** do produto como amostra, acondicionadas conforme citado acima, para análise e teste na Secretaria de Educação.

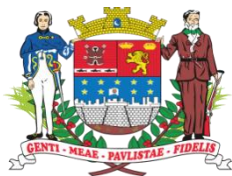
5.5.6 As amostras deverão ser entregues no endereço Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550, Parque Francal, Segundo Andar, no prazo limite de 3 dias úteis, conforme citado anteriormente sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.5.7 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.5.8 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada

5.5.9 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema

5.5.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)



amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.11 As amostras não serão devolvidas, uma vez que serão utilizadas no momento das análises para verificação do estado de conformidade com a descrição do produto contidas e exigidas no edital.

5.5.12 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.5.13 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.5.14 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.6 Atendimento a critérios de sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade deverão se fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de serem baseados nas diretrizes de sustentabilidade. Com menor impacto sobre recursos naturais, dando preferência para materiais, tecnologias em matérias-primas de origem local e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 10 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

• Do local da entrega:

Conforme lista anexa no final do documento.

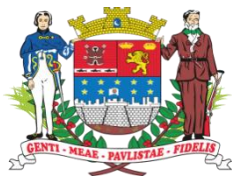
7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do



plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Andrea Lucia Borges Melo, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº 11.748/23.
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

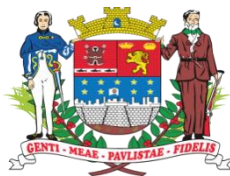
Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

• Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

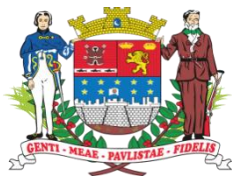
O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

• Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

- **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

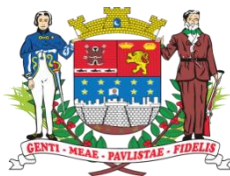
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

- **Exigências de Habilitação**

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23.

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



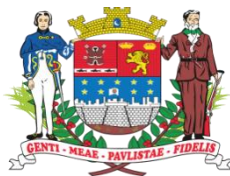
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional, quando for o caso.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.147.818,33 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

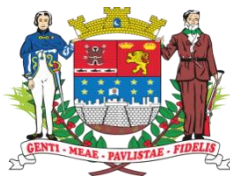
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual nº 9.450/2023.

A contratação será atendida pela dotação da Secretaria de Educação (abaixo) e dotação das demais Secretarias da Administração Municipal, conforme as solicitações:

- Gestão/Unidade: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Unidade Executora: 020501 Secretaria Municipal de Educação
- Despesa: 33903000 Material de Consumo

Franca, 31 de julho de 2024.

Maristela Elias Modenesi Bagnarelli



**ANEXO III
RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**

ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

REGIÃO NORTE

1- EMEB Prof. Walter Costa

Rua Emílio Bruxelas, nº 3556 - Parque São Jorge - **3721-9131**

2- EMEB Profª. Odette do Nascimento

Rua das Tipuanas, nº 4610 - Parque dos Pinhais - **3724-7528**

3- EMEB Prof. Agnelo Morato Júnior

Avenida Nicolau Del Monte, 3487 - Jardim Guanabara - **3724-5131**

4- EMEB Rev. Prof. Nicanor Xavier da Cunha

Rua Ana Aguiar, nº 1601 - Nova Franca - **3727-3601**

5- EMEB Prof. Sabino Loureiro

Rua José Maria de Medeiros, 5741 - Santa Terezinha - **3703-5121**

6- EMEB Profª. Sueli Contini Marques

Rua Mamede Silva, 2771 - Jd Tropical - **3704-2105**

7- EMEB Profª. Valéria Teresa Spessoto Figueiredo Penna

Rua Erothildes Teodoro Pereira, 1060 - Pq. Vicente Leporace III - **3704-6388**

8- EMEB Profª. Haidêe Marquiáfave

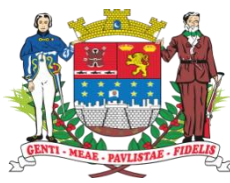
Avenida Hoto Paiva, nº 1381 - Jardim Portinari - **3704-6605**

9- EMEB Prof. Florestan Fernandes

Rua Raquel Jacintho Mesquita, nº 900 - Jd Vera Cruz - **3704-0288 - 3703-2247**

10- EMEB Profª Olívia Corrêa Costa

Rua Antonio Miras Molina, nº 4700 - Jd. Paineiras - **3704-1862**



11- EMEB Profª Maria Brizabela Bruxellas Zinader

Rua Wilson David, 2640 - Jardim Luiza - **3705-3531**

12- EMEB Prof. Mitermair Alves Barbosa - Jardim Luiza II

Rua Maria de Fátima Caceres Mercuri, 3185 - Jd. Luiza II - **3723-2960**

13- EMEB Prof. Aldo Prata

Av. São Pedro, 601 - City Petrópolis - **3703-8474**

14- EMEB Dr. Valeriano Gomes do Nascimento CAIC

Rua José Ganesella, 581 - City Petrópolis - **3703-8024 / 3705-0112**

15- EMEB Profª. Ana Rosa de Lima Barbosa

Rua Waldomiro Gonçalves, nº 191 - Parque do Horto - **3703-7444**

16- EMEB Profª Maria Angela David Henrique dos Santos

Avenida Paulo Duarte, 235 - Pq. Vicente Leporace I - **3704-4815**

17- EMEB Profª. Izaura Cunha Nunes

Avenida Antônio Rubio Herrero, nº 480 - Parque Vicente Leporace II - **3727-1057**

REGIÃO SUL

18- EMEB Frei Germano de Annecy

Rua Fued Zacarias Cury, nº 1230 - Parque Progresso - **3702-6664**

19- EMEB Prof. Antônio Reginald Bove

Rua Antonio Brasilino dos Santos, nº 2661 - Jardim Alvorada - **3701-5806**

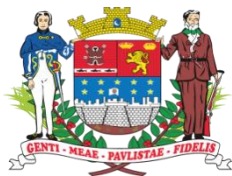
20- EMEB Profª. Vanda Thereza de Senne Badaró

Rua Alfonso Sanches Simon, 301 - Recanto Elimar II - **3701-2139**

21- EMEB Prof. Paulo Freire

Rua Luciano Villaça, 1102 - Jd. Aviação - **3701-8713**

22- EMEB Prof. Hélio Paulino Pinto



Rua Urias Alves Taveira, nº 6309 - Residencial Ana Dorotéia - **3704-0935**

23- EMEB Profª Maria Antonia Stevanato Reis

Rua Amaury Rangel, nº 5858 - Jardim Paraty - **3724-7821**

24- EMEB Prof. Antônio Manoel de Paula

Av. Gabriela Almeida de Pirajá, nº 671 - Aeroporto II - **3701-8704**

25- EMEB Profª. Maria de Lourdes Lima Pelizaro

Rua Jerônimo Guido Menezes, 168 - Jardim Aeroporto II - **3701-9799**

26- EMEB Prof. Fausto Alexandre Souza Teodoro

Rua Carlos Maranha, 2021 - Jardim Santa Barbara - **3703-7657**

27- EMEB Prof. José Mário Faleiros

Rua Leandro Fernandes Martins, 1971 - Aeroporto III - **3701-8299-3701-8545**

28- EMEB Profª Christiane Dezuani Dias de Oliveira

Rua Maria de Lourdes Ramos do Val, nº 6100 - Vila Real - **3721-7594**

REGIÃO LESTE

29- EMEB Prof. Milton Alves Gama

Rua Terezina, nº 1041 - Jardim Paulistano - **3725-4958**

30- EMEB Profª. Marilourdes Figueiredo Iara

Rua Horacio Saturi, nº 350 - Jardim Panorama - **3704-0974**

31- EMEB Frei Lauro de Carvalho Borges

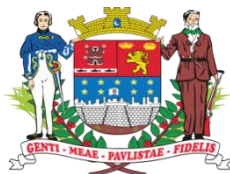
Rua Cândido Carlos de Mello, 2860 - Jd. do Éden - **3705-3445**

32- EMEB Profª Luzinete Cortez Balieiro

Rua Eunice Carmem Gonçalves Rodrigues, 2555 - Jd. Palestina - **3727-6260**

33- EMEB Prof. Dr. Rubens Zumstein

Rua Paulo Vieira da Silva, nº 2321 - Jardim Piratininga - **3706-0063**



34- EMEB Prof. César Augusto de Oliveira

Av. Major Elias Motta, 1830 - Jd. Brasilândia - 3725-2840/3725-9510

REGIÃO OESTE

35- EMEB Profª. Guiomar Ferreira Silva

Rua dos Guaranis, 1105 - Jardim Martins - 3720-9321

36- EMEB Prof. Augusto Marques

Rua Água Santa, nº 500 - Vila Nova - 3721-4230

37- EMEB Profª. Maria Helena Teixeira

Avenida Paulino Pucci, nº 965 - Jardim Francano - 3706-0372

38- EMEB Anor Ravagnani

Rua Geraldino Augusto Machado, nº 181 - Pq. Das Esmeraldas- 3701-6124

39- EMEB Prof. e Escritor Nelson dos Santos Damasceno

Rua Candido Francisco Pires, 4000 - Jardim Bonsucesso - 3720-2819

40- EMEB Prof. Domênico Pugliesi

Rua Santa Luzia, 3421 - Santa Maria - 3720-8536

41- EMEB Profª Etelgina de Fátima Viveiros

Rua Pedro Silveira, 2915 - Residencial Julio D'Elia - 3706-3074

42- EMEB Profª Rita de Cássia Calixto Xavier

Rua Otaiades Euripedes Eleutério, nº 2505 - Jardim Pulicano - 3723-5464

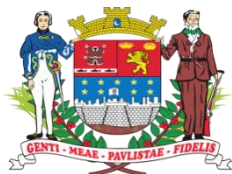
43- EMEB Dorotea Paulino Ferro

Rua Joaquim Machado, nº 580 – Jardim Paulo Archetti – 3722-8817

REGIÃO CENTRO

44- EMEB Profª. Emília de Paula Tarantelli

Rua Prudente de Moraes, 450 - Cidade Nova - 3721-3049



45- EMEB Prof^ª. Maria Pia Silva Castro

Rua Roso Alves Ferreira, n^o 544 - Vila Nossa Senhora das Graças - 3702-9665

46- EMEB Prof. Otávio Martins de Souza Júnior

Rua Joaquim Querino Sobrinho Cintra, n^o 2748 - Bairro São José - 3701-1068

47- EMEB Prof^ª. Elenita Mazzota de Oliveira

Rua Cândido Máximo Balieiro, 3252 - Jardim Angela Rosa – 3723-3758

48 - EMEI Prof^ª. Prof. Izanild Paludeto

Rua Ana Aimola Chicaroni, n^o 2010 – Centro - 3724.1203

ESCOLAS - EJA

1- E.M. Prof^ª Maria Helena Rosa Barbosa

Rua João Francisco Murzi, 5210 - Jd. Redentor - 3703-0222

2- E.M. Prof. Antônio Sicchieroli

Rua Prof. Laerte Barbosa Cintra, 929 - Jd. América - 3723-9219 /3721-6542

3- E. M. Prof^ª Nair Martins Rocha

Rua Padre Conrado, 1900 - Vl. Santos Dumont - 3723-6788

CRECHES CONVENIADAS

1- Creche Ângelo Verzola

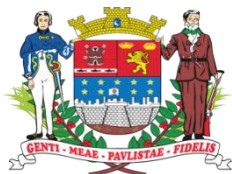
Rua Oreste Tristão; n^o 1.116; Jardim Dermínio

2- Creche Nossa Senhora das Graças

Rua Porto Velho; n^o 1.871, Jardim Brasilândia

3- Associação Metodista de Educação e Ações Assistenciais

Avenida Paulo Duarte; n^o 450; Parque Vicente Leporace I



4- Creche José Luiz Igea Sainz

Avenida Adhemar de Barros; nº252; Jardim Rivieira

5- Insituto Democrata de Responsabilidade Social e Cidadania

Rua Nádimo Bachur; nº 460; Distrito Industrial

6- Sueli Berti Facuri

Rua Ambrosina Veloso Ribeiro; nº 4.490; Jardim Noemia

7- OFS - Fraternidade Fonte de Colombo Franca/SP - Santa Clara

Rua Atílio Chierogato; nº 2.685; Jardim Pulicano

8- Osiep - Unidade II

Rua José Giancesella; nº 581; City Petrópolis

9- Osiep - Unidade I

Rua Dr. Oswalo Cruz; nº 2.287; Vila Isabel

10- Samaritano - Unidade II

Av. Alcino Teixeira da Silva; nº 1.040

11- Vida Ágape

Rua Oneide Ferreira Bazon; nº 430; Jardim Vera Cruz III

12- Amélia Rodrigues - Unidade II

Rua Deolinda Maria de Silva; nº 1.415; Jardim Moema

13- Estrela de Davi

Rua Geraldo Rodrigues de Sousa; nº 6.655; Franca Polo Clube

14- CCI Juana Inês de La Cruz

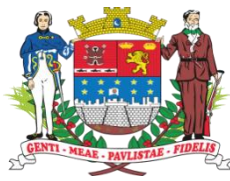
Rua Maria do Carmo Teodoro Silva; nº 1.880; Jardim Portinari

15- CCI Fonte de Luz - Unidade II

Rua Joaquim Cândido Guillobel; nº 5.920; Vila Santa Terezinha

16- Associação Ed. e Ecológica Amigos do Rio Canoas

Avenida Dr. Chafic Facury; nº 3.501; Primo Meneguetti



17- Ijepam - Unidade III

Rua Maria de Fátima Cásseres Mércuri; nº 3.200; Jardim Luiza II

18- Centro Espírita Esperança e Fé

Rua Maria Barini; nº 3.290; Vila Formosa

19- CCI Sagrada Família

Rua Cyro Eduardo Rosa Faleiros; nº1.256; Jardim Aeroporto II

20- Creche Bom Pastor

Rua Denizar Trevisani; nº 1980; Jardim Santa Bárbara

21- Creche Nossa Senhora Aparecida

Rua Modestino Gomes; nº 1.060; Santo Agostinho

23- Samaritano - Unidade I

Avenida Dr. Flávio Rocha; nº 4.915

24- Pastoral do Menor e Família

Rua Leandro Fernandes Martins; nº 1.949; Jardim Aeroporto III

25- Instituição Espírita Joanna de Angelis

Avenida Geralda Rocha Silva; nº 2.800; Jardim Tropical I

26- Estrela de Davi - Peres Elias

Rua Rodrigo da Silva Teodoro; nº 271; Residencial Peres Elias

27- Estrela de Davi - Palermo City

Rua Edson Palamoni; nº 2.375; Palermo City

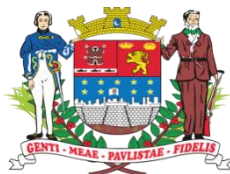
28- Samaritano - Unidade III

Rua Jamil Abdala; nº 815; Jardim Guanabara

29- Ijepam - Unidade IV

Rua Leila Scarabucci; nº 2.950; Jardim Palma

30- Residencial Dourado



Rua Luisa Gomes Dourado; nº 600; Residencial Dourado

31- Creche Escola Antônio Baldoíno (antiga EMEI Prof. Antônio Baldoíno Filho)*

Rua Ofélia Soares Russo, nº 1192 – Jardim Planalto – CEP 14409-090

32- Creche Escola Irene da Cunha Prado Barbosa – CIE 5396

Rua Joaquim de Paula Marques, nº 2110 – Jardim Santa Bárbara – CEP 14404-246

33- Servidor Público Municipal de Franca CCI – CIE 805.506

Rua Antonio Modenesi 1070 São Joaquim cep14406-310

34- Creche Maria Ribeiro Ramos

Rua Manoel Ígínio Leal, nº 1900 – Jardim Palmeiras – CEP 14406-713

35- Creche Escola Mário Latorraca (antiga EMEI Prof. Mário Latorraca)*

Extensão da CCI Joana de Cusa – CIE 439.964

Avenida Nelson Japaulo, nº 2301 – Jardim Luiza I – CEP 14407-495

36- Creche Escola Suely Salomão (antiga EMEI Profª Suely Salomão)*

** Extensão da Maria Nazareth Creche – CIE 7433*

Rua Fortaleza, nº 1500 – Jardim Brasilândia – CEP 14402-268

37- Creche Escola Prof. José Antônio Pires

*(antigo endereço do Supletivo Semipresencial - CESUM)**

** Extensão da Casa Creche São Filipe Neri – CIE 587.175*

Rua Laerte Barbosa Cintra, nº 929 – Jardim América – CEP 14401-269

38- Creche Escola Profª Claricinda de Souza Redondo – CIE 5405

Rua Luiz Milani, nº 2800 – Jardim Luiza I – CEP 14407-522

39- Creche Escola Prof. Lener Eustáquio Pereira

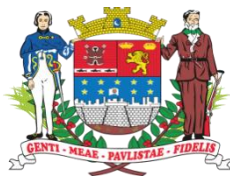
Rua Januário Martins Franco, nº 1450 – Jardim Cambuí – CEP 14409-687

40- Creche Escola Profª Luciene Ribeiro Mendonça Corrêia Dias

Rua Cipriano Berbel Lopes, nº 1291 – Jd. Martins / Eldorado – CEP 14406-684

41- Creche Ana Carolina Caleiro Manfredi

Rua Jesus Bernardino de Souza, s/n – Res. São Jerônimo – CEP 14412-245



42- Creche Escola Profª Rosely Amália Paludetto Minicucci

Rua José Nogueira, nº 620 – Prol. Parque das Esmeraldas – CEP 14406-171

43- Veneranda Sociedade Espírita Creche – CIE 166.431

Rua Sacramento, nº 550 – Jardim Francano – CEP 14405-052

44- Creche Maria Umbelina de Souza (Dona Biluca)

Av. Geralda Rocha Silva, s/n – Jd. Tropical – CEP 14407-032

Novas Creches poderão ser inauguradas no início do ano letivo de 2023.

OUTROS LOCAIS

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(AV. CHAMPAGNAT, 1808, CENTRO, FRANCA/SP- CEP- 14400-320)

Ressaltamos que caso ocorram inaugurações de novas escolas e creches essas serão contempladas também.